**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n. 834208/2009.**

**Recorrente - Paulo César Montebello Gaya.**

Auto de Infração n. 120797, de 05/11/2009.

Relator – Mateus Brun de Souza – FÉ E VIDA.

Advogado - Vinicius Ribeiro Mota – OAB/MT 10.491 - B.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**379/2021**

Auto de Infração n° 120797, de 05/11/2009. Por explorar 729,3037 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, conforme despacho da página 163 do processo 52575/2007. Decisão Administrativa n. 2283/SPA/SEMA/2018, de 16/10/2018, pela homologação do Auto de Infração n. 120797, de 05/11/2009, arbitrando multa de R$ 3.646.518,50 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente que seja o auto de infração encontra-se eivado de vícios sanáveis, uma vez que a correta aplicação da sanção deve observar à norma vigente a época dos fatos, deve a multa ser readequada nos termos do artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente, reconhecendo a prescrição intercorrente, do Termo de Juntada – AR, de 07/03/2013, (fl. 36) até a Certidão da SEMA, de 16/08/2018, (fl. 39), ficando o processo paralisado por mais de 3 (três) anos sem decisão administrativa. Por esta razão, analisando os autos reconhecemos a ocorrência da prescrição intercorrente e decidiram pela anulação do referido Auto de Infração n° 120797, e, por conseguinte pelo arquivamento dos autos.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE.

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Lucas Blanco Bezerra**

Representante da FETRATUH

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante da IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

**Flávio Lima de Oliveira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**